



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 02 de janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTOS
CNPJ nº 06.554.794/0005-45
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES
E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
CNPJ nº 08.334.123/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 2CCF9A8EAE634



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato do Contrato nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 14 de agosto de 2023

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO: CONTRATO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 |
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ. |
| CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.123/0001-70, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 126, Centro, Altos-PI. |
| OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar. |
| FONTE DE RECURSO: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. |
| VIGÊNCIA: até 31 de dezembro. |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 90.499,60 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). |
| FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 8.666/1993, a CD/FNDE nº 026/2013 e suas alterações legais. |
| DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022. |

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 65A74F0FF3534



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que os Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que consta no anexo único deste ato, não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência das publicações dos Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, constantes no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que não se evidencie acarretar lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos aos Extratos dos Contratos nº 002/2021-A e nº 002/2021-B, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicações, na forma da Lei nº 8.666/93.

Esta Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos-PI, 13 de agosto de 2023

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)